Anais do Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2014
Disponível em: http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2015/index.htm
ISSN: 2177-3327

VALORAÇÃO ECONÔMICA AMBIENTAL E A RELAÇÃO POLUIDOR PAGADOR/ PROVEDOR RECEBEDOR E SEUS REFLEXOS AO DANO AMBIENTAL

TAMIRIS MELO PEREIRA; LUCIANE MARTINS DE ARAÚJO
tmp.dir@hotmail.com

Meio Ambiente e Economia mantém uma relação extremamente intima entre si, já que a atividade econômica se faz sobre a utilização de recursos naturais. De fato, a Economia somente tem sentido na medida em que todos seus estudos e analises se voltam para os bens que circulam e são produzidos socialmente, utilizando-se de produtos que são extraídos do ambiente. É somente da analise do desenvolvimento da atividade econômica que se pode falar em meio ambiente ecologicamente equilibrado. Um dos essenciais princípios do Direito Ambiental, do poluidor pagador, tem origem imediatamente econômica, e é hoje uma das principais políticas de defesa do meio ambiente. A ideia do princípio do poluidor-pagador pode ser entendida como sendo um instrumento econômico e também ambiental, que exige do poluidor, uma vez identificado, suportar os custos das medidas preventivas cabíveis que objetivem a eliminação ou pelo menos a neutralização dos danos ambientais. Desta forma, tal princípio não se reduz à finalidade de somente compensar o dano ao meio ambiente, deve também englobar os custos necessários para a precaução e prevenção dos danos, assim como sua adequada repressão. Portanto, tem uma vocação preventiva, à medida que procura inibir a conduta lesiva a ser praticada pelo poluidor, como também atua no campo repressivo, por meio do instituto da responsabilização. Esse principio foi recepcionado pela Constituição Federal no seu art. 225, parágrafo 3º, que prescreve: “As atividades e condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” É interessante observar que, embora a legislação ambiental brasileira tenha sido apontada como uma das mais avançadas do mundo, ela ainda carece de mecanismos mais eficientes para a preservação do dano ambiental. A principal dificuldade reside no fato de que ela está fundamentalmente estruturada sobre o principio da responsabilidade, isto é, da reparação equivalente, após a ocorrência do dano. Isso faz com que, na busca do equivalente, os processos judiciais- quando existentes- transformarem-se em longas discussões sobre valores, índices de correção, nexos de causalidade etc., sem que se consiga chegar a um resultado rápido e satisfatório para os prejudicados, favorecendo os causadores de danos.

Palavras-chaves: Valoração Econômica; Dano Ambiental; Poluidor Pagador; Tutela; Direito.